

REGULAMENTO DO PASSATEMPO “Campanha Viagem de Família”

1. ENTIDADE RESPONSÁVEL

A UNIVERSO, IME, S.A., com sede no Lugar do Espido, Via Norte, 4470-177 Maia, Portugal, e com NIPC/NIF 513 102 248, doravante “**UNIVERSO**” ou “**a Promotora**”, organiza um passatempo entre 3 e 30 de setembro de 2026, denominado “Campanha Viagem de Família” (doravante, “o Passatempo”), em colaboração com as empresas:

- TLC MARKETING WORLDWIDE PORTUGAL, LDA, com sede na Av. D. João II, Edifício D. João II, Nº 46, 2º, 1990-095 Lisboa, e NIF/NIPC 508564204, doravante “**TLC**”, que intervém na comunicação com os vencedores do passatempo, bem como na gestão da aceitação e usufruto dos prémios.
- Cromátika Comunicación Visual S.L. – Sucursal em Portugal, com sede na Rua António Nobre, 3, Linda-a-Velha 2795-021, e NIF/NIPC 980 509, doravante “**Cromátika**”, que intervém na gestão da landing page promocional da campanha

Este Passatempo obedecerá aos termos e condições que a seguir se indicam:

2. PERÍODO DE DURAÇÃO

O Passatempo decorrerá no período de 3 a 30 de setembro de 2026, inclusive.

3. DESTINATÁRIOS

Poderão participar no Passatempo (doravante, “Participantes”) todas as pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes ou sediadas em Portugal, que já sejam titulares ou venham a contratar um novo “Cartão Universo” (doravante, “o Cartão”) e que, durante o período do Passatempo, o utilizem como meio de pagamento em transações.

Não serão admitidas participações de colaboradores da empresa organizadora ou empresas vinculadas, de agências de publicidade, ou de empresas colaboradoras do presente Passatempo.

Também não serão admitidas participações de familiares até ao segundo grau de todos os mencionados acima.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Esta ação tem como objetivo incentivar o uso do Cartão Universo como meio de pagamento entre os seus titulares.

4.2 Poderão participar no Passatempo os clientes titulares do Cartão Universo que realizem transações com o cartão entre 03/09/2026 e 30/09/2026.

Transações de carregamentos (“top-ups”) de contas ou carteiras digitais, jogos de azar, bem como transações anuladas, canceladas, estornadas, reembolsadas, pendentes de liquidação,

fraudulentas, objeto de contestação posterior ou que, por qualquer motivo, deixem de ser consideradas válidas pela entidade emissora do cartão, não conferem direito de participação.

4.3 Para a ativação do presente Passatempo, o participante deverá aceder à landing page promocional em www.passatempouniverso.pt e preencher o formulário de participação com os seus dados: nome, e-mail, telefone e a resposta à pergunta que lhe será apresentada. Após a submissão do formulário, serão atribuídos os direitos de participação correspondentes às transações efetuadas nas condições previstas no presente Regulamento.

4.4 De forma a cumprir a legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais, cada participante deverá aceitar o tratamento dos dados partilhados exclusivamente para efeitos de gestão do Passatempo, seleção dos vencedores, atribuição dos prémios e cumprimento das obrigações decorrentes do presente Regulamento, podendo os mesmos ser comunicados às entidades colaboradoras que intervenham na execução destas finalidades, durante os prazos nele definidos.

4.5 Os participantes registados obterão um direito de participação para poder ganhar um dos prémios detalhados no ponto 5, por cada transação que cumpra as condições anteriores. Os direitos de participação limitam-se a cinco. Ultrapassado esse limite, as restantes transações realizadas no período do Passatempo não atribuirão direitos de participação adicionais.

4.6 Após cada uma das primeiras cinco transações dentro do período promocional, o participante deverá aceder à landing page, inserir os seus dados de registo, e escrever uma frase criativa com as palavras Universo, Aventura e Família.

5. PRÉMIOS

Os prémios do presente Passatempo são os seguintes:

15 viagens ao Parque Warner Madrid, para 4 pessoas (2 adultos e 2 crianças até aos 12 anos), com duração de 4 dias e 3 noites.

O Prémio inclui:

- Alojamento num hotel de 4 estrelas fora do parque, em regime de alojamento e pequeno-almoço, em quarto familiar ou apartamento turístico, sujeito à disponibilidade das datas escolhidas pelo beneficiário
- Entrada no parque durante 2 dias consecutivos para todos os viajantes.
- Voos de ida e volta com partida de Lisboa em classe económica. Inclui bagagem de mão.
- Transferes em Madrid: aeroporto – hotel – aeroporto.
- Menu all inclusive no Parque Warner Madrid para 4 pessoas durante 2 dias.
- As condições específicas serão definidas em função da escolha do vencedor, tendo em consideração o orçamento disponível.

O período de usufruto do prémio decorre de 16 de novembro de 2026 até 31 de dezembro de 2027. Ficam excluídas as datas em que se realizem feiras ou eventos desportivos nas cidades de destino, bem como as datas correspondentes a pontes ou feriados nas referidas cidades, assim como os dias em que o Parque Warner Madrid permaneça encerrado, de acordo com o

seu calendário oficial e as datas de 31/10/2026, 01/11/2026, 30/10/2027, 31/10/2027 e 01/11/2027.

Os prémios não podem ser convertidos em dinheiro nem trocados por outro prémio distinto, salvo se o promotor for obrigado a substituí-los por um prémio de valor igual ou superior, por motivo devidamente justificado e de força-maior.

O prémio não inclui:

- Seguro de cancelamento.
- Despesas associadas ao alojamento, tais como refeições ou quaisquer outros serviços adicionais que o vencedor decida contratar.
- Despesas relacionadas com a viagem, tais como combustível, transferes, taxas turísticas locais ou governamentais, seguros de viagem, bagagem adicional, excursões, recordações, gorjetas, despesas de estacionamento, atrações ou quaisquer outras despesas pessoais. Também não inclui quaisquer exames médicos de diagnóstico.
- Transporte entre a residência habitual e o aeroporto de Lisboa.
- Transferes entre o hotel e o Parque Warner Madrid.

6. DETERMINAÇÃO E COMUNICAÇÃO DOS VENCEDORES E INSTRUÇÕES PARA USUFRUIR DO PRÉMIO

6.1 Uma vez terminado o período de participação, e no prazo máximo de 7 dias, serão selecionadas, de entre todas as participações recebidas, 15 participações vencedoras, correspondentes a cada um dos 15 prémios, de acordo com os seguintes critérios:

- a) O texto de cada participação será normalizado, removendo maiúsculas, acentos, sinais de pontuação e espaços, de forma a permitir uma comparação homogénea entre todas as frases submetidas.
- b) Serão excluídas as participações duplicadas ou copiadas de outra já recebida, bem como aquelas que não cumpram os requisitos formais previstos no presente Regulamento, incluindo a utilização das palavras obrigatórias, a extensão permitida e o idioma exigido.
- c) Entre as participações válidas, será calculado o grau de originalidade de cada frase por comparação com as restantes participações recebidas.
- d) Serão consideradas vencedoras as 15 participações que apresentem menor semelhança relativamente ao conjunto total das participações válidas, por serem consideradas as mais originais.
- e) A seleção será efetuada exclusivamente com base no critério de originalidade acima descrito, não existindo qualquer componente de aleatoriedade ou sorteio.
- f) Em caso de empate, terá prioridade a participação submetida em primeiro lugar, de acordo com o registo horário do sistema.
- g) Caso o empate persista, será considerada vencedora a participação associada ao número de registo mais baixo.

- h) O processo de seleção e os respetivos resultados serão validados e registados pela Entidade Promotora.

Serão também selecionados até 15 vencedores suplentes, de acordo com os critérios anteriormente mencionados, para o caso de os 15 primeiros vencedores não poderem ser localizados ou não aceitarem o prémio.

Caso não sejam recebidas as comunicações do Participante dentro do prazo correspondente, nomeadamente a aceitação do prémio, a Entidade Organizadora reserva-se o direito de atribuir o prémio ao suplente correspondente ou, em alternativa, declarar o prémio deserto.

6.2 Nenhum participante poderá ser vencedor de mais de um prémio.

6.3 Os vencedores serão contactados no prazo de 10 dias a contar da data de término do Passatempo, através do telemóvel ou do endereço de e-mail que cada participante tenha indicado no registo no Passatempo, no formulário de participação.

6.4 Serão efetuadas até 2 tentativas de contacto com o cliente vencedor. Caso, no prazo de 2 dias úteis contados da primeira tentativa de contacto, não seja possível estabelecer comunicação com o cliente vencedor, este será excluído e perderá a sua condição de vencedor, bem como o direito à atribuição do prémio ou a qualquer tipo de compensação. O prémio será então atribuído ao primeiro suplente, de acordo com a ordem de seleção, nas mesmas condições estabelecidas no ponto correspondente.

Não poderá ser imputada qualquer responsabilidade pela impossibilidade de contacto com os eventuais vencedores ou suplentes caso estes tenham alterado os seus dados de contacto sem comunicação prévia, ou por qualquer outro motivo que os torne não contactáveis através do número de telemóvel ou do endereço de e-mail fornecidos.

6.5 Para a entrega do prémio, após um contacto bem sucedido, será disponibilizado um documento de aceitação do prémio, através do qual o Vencedor deverá manifestar a sua vontade de o aceitar. Esse documento deverá ser devolvido devidamente assinado e com todos os campos preenchidos, incluindo todos os dados fiscais, o número de documento de identificação ou passaporte válido, e 3 datas possíveis para usufruir da viagem, no prazo máximo de 48 horas a contar da sua receção, para o e-mail disponibilizado para o efeito. Decorrido esse prazo e sem o envio da documentação, presumir-se-á que o prémio foi recusado, passando este para o cliente suplente seguinte por ordem de seleção, e assim sucessivamente.

Os detalhes da viagem serão enviados por correio eletrónico ao vencedor, que disporá de um prazo de 24 horas para aceitar a reserva. Caso a resposta seja recebida após o decurso desse prazo e se mantenham a disponibilidade e as condições inicialmente apresentadas, a reserva será formalizada. Caso contrário, será proposta uma alternativa, baseada, na medida do possível, nas datas indicadas pelo vencedor, até ao limite máximo de 3 alternativas.

As datas propostas pelo participante terão igual consideração para efeitos de disponibilidade e gestão da reserva. A proposta de viagem poderá ser formalizada em qualquer uma das três datas selecionadas, não existindo qualquer preferência ou prioridade entre elas.

6.6 As reservas de transporte e alojamento, os bilhetes para o Parque Warner Madrid e os acessos aos menus all inclusive serão assegurados pela entidade responsável pela gestão do prémio. Adicionalmente, serão prestados ao vencedor todos os esclarecimentos necessários relativamente a dúvidas ou questões que possam surgir durante o processo de gestão das reservas.

6.7 No documento de aceitação do prémio, o vencedor autorizará o acesso e o tratamento dos dados pessoais estritamente necessários para a entrega do prémio, para a gestão das reservas associadas ao seu usufruto e para o esclarecimento de eventuais dúvidas relacionadas com o mesmo.

6.8 O período de usufruto do Prémio será de 16 de novembro de 2026 até 31 de dezembro de 2027. O vencedor deverá indicar 3 possíveis datas para usufruir da viagem dentro desse período.

Sem prejuízo do disposto anteriormente, o usufruto do prémio está sujeito à disponibilidade das datas selecionadas pelo vencedor, bem como às condições estabelecidas pelo hotel, pelo Parque Warner Madrid e pela companhia aérea. Ficam excluídas as datas em que se realizem feiras ou eventos desportivos, bem como as datas assinaladas como pontes ou feriados, nas cidades de destino, assim como os dias em que o Parque Warner Madrid permaneça encerrado, de acordo com o seu calendário oficial e as datas de 31/10/2026, 01/11/2026, 30/10/2027, 31/10/2027 e 01/11/2027.

6.9 O prémio será pessoal e intransmissível, para usufruto pelo próprio vencedor e pelos acompanhantes por ele designados, nos dias estabelecidos, sem possibilidade de troca ou indemnização substitutiva de qualquer tipo.

6.10 O prémio não poderá ser substituído por nenhum outro a pedido do vencedor, nem este poderá exigir a sua troca ou qualquer compensação económica, ficando terminantemente proibida a sua venda ou cessão a terceiros por qualquer via.

6.11 O vencedor e os seus acompanhantes, ao usufruírem do prémio, deverão sujeitar-se às instruções que lhes sejam facultadas pelos próprios fornecedores dos serviços oferecidos, bem como às normas e condições que regulem a sua utilização e usufruto, ditadas, ou se for o caso, pela empresa fornecedora. A TLC não será responsável por qualquer incidente ou deficiente prestação do serviço por parte dos fornecedores, pelo que qualquer reclamação deverá ser dirigida, em todo o caso, aos estabelecimentos ou prestadores finais do serviço, sejam companhias aéreas ou estabelecimentos hoteleiros.

6.12 A impossibilidade de usufruto, total ou parcial, do prémio por motivo de doença, baixa médica ou qualquer outra causa diretamente imputável ao participante, ou a qualquer fornecedor ou organizador dos diversos serviços e atividades que integram os prémios, não dará lugar a qualquer compensação.

7. PUBLICIDADE

A publicidade desta ação será feita mediante uma landing page promocional, redes sociais e quaisquer outros meios que a Promotora considere oportunos.

8. INFORMAÇÃO ADICIONAL E PROTEÇÃO DE DADOS

a) A Promotora reserva-se o direito de alterar, a qualquer momento, o regulamento, sempre que entender necessário, tornando-se as alterações efetivas após a sua publicação.

b) Este regulamento pode ser consultado através de www.passatempouniverso.pt.

c) Dados pessoais:

1 –. O fornecimento dos dados pessoais é obrigatório, sendo necessários para a gestão do Passatempo. O não fornecimento de dados pessoais será considerado uma participação

incompleta, que será excluída. Ao participar, presta-se o consentimento ao tratamento dos dados pessoais. Os dados fornecidos serão exclusivamente utilizados para este passatempo.

2 – Uma vez selecionados os vencedores, os dados destes serão partilhados com a empresa TLC, com sede na Av. D. João II, Edifício D. João II, Nº 46, 2º, 1990-095 Lisboa, e NIF 508564204, para efeitos de contacto com os vencedores, gestão da aceitação dos prémios e coordenação dos procedimentos necessários ao respetivo usufruto. A TLC atuará, para estes efeitos, na qualidade de subcontratante (encarregada do tratamento), tratando os dados pessoais exclusivamente por conta da UNIVERSO e de acordo com as suas instruções, garantindo a confidencialidade, segurança e proteção dos dados pessoais nos termos da legislação aplicável.

- Caso o participante pretenda exercer os seus direitos de acesso, retificação, eliminação, limitação, oposição ou portabilidade dos seus dados pessoais (quando aplicável), deverá dirigir-se, por escrito, a UNIVERSO, IME, S.A., com sede no Lugar do Espido, Via Norte, 4470-177 Maia, Portugal, e com NIPC/NIF 513 102 248 e a Cromátika Comunicación Visual S.L. – Sucursal em Portugal, com sede na Rua António Nobre, 3, Linda-a-Velha 2795-021, e com NIF/NIPC 980 509. O participante pode, ainda, a qualquer momento, retirar o consentimento prestado, o que não comprometerá a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado.

- Os dados cedidos serão processados informaticamente e conservados pelo período de até dois meses após o término do Passatempo, e posteriormente pelos prazos legais de prescrição de responsabilidades.

3 – O participante tem o direito de apresentar reclamação a uma autoridade de controlo, nomeadamente a Comissão Nacional de Proteção de Dados, ou outra entidade que a venha a suceder nas suas atribuições.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Promotora não se responsabiliza por interrupções, participações não recebidas, não reconhecidas ou atrasadas, nem pela impossibilidade de participação no Passatempo devido a falhas/erros de rede/internet, ataques informáticos e/ou avarias no sistema.

Os participantes devem inscrever-se utilizando o seu nome legal. A Promotora reserva-se o direito de desqualificar qualquer participante que utilize vários nomes e de exigir a devolução de qualquer prémio que possa ter ganho. A Promotora verificará a elegibilidade dos participantes e exigirá as informações que considerar necessárias para esse efeito, podendo o prémio ser retido até que a Promotora esteja satisfeita com essa verificação.

As participações que não reúnam as condições previstas no presente regulamento não serão consideradas válidas para o Passatempo.

Todos os vencedores que recebam o seu prémio autorizam a Promotora e as empresas envolvidas no Passatempo a divulgar o seu nome e imagem para quaisquer fins de informação do Passatempo “Campanha Viagem de Família”, em qualquer meio de comunicação e redes sociais, sem que isso lhes confira direito a qualquer compensação.

A Promotora não se responsabiliza pelo extravio de prémios devido a e-mails redirecionados para a pasta de lixo eletrónico/spam.

Todas as formalidades constantes do presente regulamento são absolutamente determinantes para a atribuição de qualquer prémio nele previsto, pelo que o seu incumprimento ou cumprimento incompleto implicará sempre a exclusão dos participantes.

A participação no presente Passatempo pressupõe e implica o conhecimento e a aceitação dos termos e condições previstos neste Regulamento.

Nos casos omissos no presente regulamento, prevalecerá a decisão tomada pela Promotora.

10. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS RELATIVAS A FRAUDE E EXCLUSÃO

A Promotora reserva-se o direito de desclassificar/excluir os utilizadores que deliberadamente se registem com dados falsos, tentem, em qualquer momento, viciar as regras e o espírito do Passatempo, ou realizem alguma tentativa de hacking (fraude informática), bem como proceder judicialmente contra os infratores nos termos da legislação aplicável, nomeadamente ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 1 (Falsidade Informática), e 6.º, n.º 1 (Acesso Ilegítimo), da Lei da Criminalidade Informática (Lei n.º 109/2009, de 15 de setembro).

Lisboa, 1 de setembro de 2026.